



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 39/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA DE DADOS COM BIG DATA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (Item 7 deste edital), as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de **Pós-graduação lato sensu em Ciência de Dados com Big Data**, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização, com ingresso no ano letivo de 2018, conforme o número de vagas relacionados no Item 3 deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Lato Sensu em Ciência de Dados com Big Data, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.
- 1.2. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <posbigdata.serra@ifes.edu.br>.
- 1.3. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência de Dados com Big Data tem por objetivo qualificar profissionais na área de ciência de dados, seja como prestador de serviços de TIC, seja gestor de órgãos e empresas. A carga horária do curso é de 360 horas com duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses para sua conclusão, incluindo a defesa de Monografia. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-ciencia-de-dados-com-big-data>.
- 1.4. O curso será oferecido de modo público e gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades ou taxas de matrícula. Haverá, entretanto, a cobrança de uma taxa de inscrição para o processo seletivo, da qual o candidato poderá solicitar isenção desde que atenda aos critérios descritos no Item 5 deste edital.
- 1.5. As aulas do curso serão realizadas semanalmente, na modalidade presencial, às segundas e quartas-feiras, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos, Serra – ES, conforme calendário das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso. Maiores informações sobre o curso podem ser encontradas no Regulamento do Curso, disponível no site <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-ciencia-de-dados-com-big-data>.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.
- 2.2. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
- 2.3. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, con-

tendo a data de colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação, expedidos pela IES. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da matrícula, de acordo com o cronograma (Item 7 deste edital).

2.4. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 32 vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 32 vagas oferecidas, 08 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 02 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.

3.3. As categorias *preto*, *pardo* e *indígena* são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.4. A categoria *pessoa com deficiência* é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.5. Pessoas com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado, não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.6. Candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.7. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
22	02	08	32

3.8. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.9. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: ver cronograma (Item 7 deste edital).

4.2. LOCAL: as inscrições serão feitas **exclusivamente** através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://goo.gl/forms/5D5uY13aLVtFVCt13>. É necessário fazer *login* em uma conta do Google para preencher o formulário.

4.3. Documentação exigida:

a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (em formulário eletrônico);

b) Cópia de documento de Identificação Civil com foto, frente e verso;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Comprovante de conclusão de curso de graduação;

i) Cópia de diploma de graduação (frente e verso), devidamente reconhecido, validado ou revvalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

- 4.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.
- 4.8. Os candidatos às vagas PPI e PcD poderão ser convocados, **a qualquer tempo**, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial ou de Pessoa com Deficiência feita na inscrição. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.9. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.10. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.11. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- 4.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.13. A inscrição implica em declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital. Ficando vetada, portanto, qualquer alegação de desconhecimento das mesmas.
- 4.14. Serão considerados documentos de identificação civil:
- a) Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
 - b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
 - c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
 - e) Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - f) Certificado de Reservista;
 - g) Passaporte;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
 - i) Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 4.15. A Comissão do Processo Seletivo nº 39/2018 publicará a lista dos candidatos aptos a participar do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência de Dados com Big Data na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, na opção PS 39/2018, conforme cronograma geral deste edital (Item 7). Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento da GRU Simples e tiver apresentado os documentos solicitados para o Item 4.3, conforme período de inscrições. Em caso de desistência do candidato de participar do processo seletivo os valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição não serão ressarcidos.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Critérios de Isenção da Taxa:

- a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação presencial ou à distância;
- b) Ter cursado TODO o Ensino Médio ou equivalente e o ensino superior ou equivalente, **exclusivamente**, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos.
- c) Renda familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos mensais.

- d) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação do sistema Ifes, seja presencial ou à distância (entende-se sistema Ifes todos os campi).
- e) O ANEXO III deste edital traz a ficha de requerimento de isenção de taxa. A inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.2. Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

- a) Requisição de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo no ANEXO III.
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG) e do CPF do candidato;
- c) Comprovante de conclusão de curso de graduação, conforme definido no Item 4.3 alínea (d).
- d) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e de Graduação;
- e) Comprovação de renda do último mês de todas das pessoas que contribuam para a renda familiar, inclusive o candidato, incluindo declaração indicado nos ANEXO V ou ANEXO VII, conforme for o caso.
- f) Cópia dos comprovantes de conta de luz, de água, de telefone do último mês;
- g) O ANEXO IV deste edital detalha todos os critérios a serem atendidos quanto à situação socioeconômica do candidato, bem como a documentação a ser apresentada conforme o enquadramento do candidato.

5.3. Resultado da análise das solicitações da isenção da taxa de inscrição será divulgado na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, na opção PS 39/2018, conforme cronograma geral deste processo seletivo. A relação dos candidatos isentos estará à disposição no endereço eletrônico acima devendo o candidato apresentar a documentação pertinente para efetivar a inscrição em data e horário dispostos no cronograma (Item 7 deste Edital).

5.4. O preenchimento do formulário de isenção e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida. A homologação das inscrições com os respectivos números de inscrição será publicada na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, na opção PS 39/2018, conforme período previsto no cronograma geral deste processo seletivo.

5.5. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar deste processo seletivo deverão gerar GRU simples e efetuar o seu respectivo pagamento. Após realização do pagamento, uma cópia digitalizada do comprovante de pagamento deve ser enviada, por e-mail para o endereço <posbigdata.serra@ifes.edu.br> com o assunto “[TAXA] nome_do_candidato”, sem as aspas, onde o texto “nome_do_candidato” deve ser substituído pelo nome completo do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo da Pós-graduação lato sensu em Ciência de Dados com Big Data será realizada em duas etapas, a saber:

- a) Prova escrita**, que consistirá de 40 questões objetivas de múltipla escolha. Sendo 20 questões de matemática, 8 questões de raciocínio lógico, e 12 questões de interpretação de textos técnicos em inglês. Os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas estão disponibilizados no ANEXO VIII. As referências bibliográficas servirão apenas como guia, não devendo ser utilizada como única fonte de pesquisa ou estudo.
- b) Proposta de projeto de pesquisa**, elaborado pelo candidato. Todos os candidatos devem entregar a proposta de projeto de pesquisa impressa em 3 vias, imediatamente antes da realização da prova escrita, entretanto, só serão avaliadas as propostas de projetos de pesquisa de candidatos que não sejam eliminados na prova escrita. A não apresentação do projeto implica em pontuação zero (0) para esta etapa da seleção.

Parágrafo único: O julgamento da Comissão Organizadora do Processo Seletivo sobre a proposta de projeto de pesquisa é soberano e final, não cabendo recurso da nota atribuída.

6.2. A prova escrita de que trata a letra (a) do Item 6.1, será realizada no dia e horário determinado no cronograma deste edital (Item 7), no campus Serra do Ifes, localizado na Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos, Serra – ES, com duração total de 3½ horas (três horas e meia).

- a)** O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, e obrigatoriamente deverá apresentar o mesmo documento de identificação civil com foto informado em sua inscrição, e ainda, portar caneta esferográfica azul-escuro ou preta, lápis e borracha;
- b)** No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação civil informado na inscrição, o candidato somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação listado no Item 4.14;
- c)** Durante a realização da prova será proibida a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.
- d)** O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura das respostas que ocorram por marcação inadequada, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- e)** O candidato deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- f)** Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.
- g)** No caso de alteração do gabarito, o valor em pontos da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- h)** As provas não serão devolvidas aos candidatos.

6.3. O processo de seleção totalizará 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a)** Para cada questão objetiva (de múltipla escolha) respondida corretamente serão atribuídos 2 (dois) pontos, totalizando, assim, 80 (oitenta) pontos.
- b)** Para a proposta de projeto de pesquisa serão atribuídos 20 (vinte) pontos, de acordo com a avaliação da banca.

6.4. A proposta de projeto de pesquisa será avaliada segundo os seguintes critérios:

	Critério	Pontos	Peso
(i)	Viabilidade técnica: factibilidade em termos de tecnologia existente e de tempo para execução do projeto.	0 a 2	2
(ii)	Viabilidade acadêmica: disponibilidade dos conjuntos de dados envolvidos na proposta pra fins de publicação técnico-científica.	0 a 2	2
(iii)	Qualidade da escrita: clareza da proposta metodológica para o desenvolvimento dos objetivos do projeto.	0 a 2	2
(iv)	Relação com o curso	0 a 2	2
(v)	Originalidade da proposta	0 a 2	2

- a)** A atribuição da pontuação da tabela acima, de 0, 1 ou 2 pontos corresponderá a:
 - i)** 0 (zero) pontos: Informações inexistentes ou não adequadas para o entendimento do item solicitado, ou ainda atividades propostas não factíveis;
 - ii)** 1 (um) ponto: Informações existentes para o entendimento do item solicitado apresentadas de forma pouco clara ou inadequada;

- iii) 2 (dois) pontos: Informações suficientes e claras para o entendimento do item proposto, apresentadas de forma organizada e com informações completas e corretas.
- 6.5. Cada questão objetiva (de múltipla escolha) apresentará 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma deve ser assinalada. Caso o candidato assinale mais de uma alternativa sua resposta será considerada errada.
- 6.6. Será **eliminado** o candidato que incorrer em alguma dos itens abaixo:
- Faltar à prova;
 - Abandonar o local de prova sem autorização;
 - Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;
 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
 - Sair do local da prova sem entregar a prova;
 - Não permitir sua identificação;
 - Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares;
 - Utilizar, durante a realização das provas: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
 - Portar qualquer tipo de arma;
- 6.7. Será **desclassificado** o candidato que obtiver pontuação inferior a 25% da pontuação máxima de cada seção da prova escrita, ou seja, inferior a 10 (dez) pontos nas questões de matemática, ou inferior a 4 (quatro) pontos nas questões de raciocínio lógico, ou inferior a 6 (seis) pontos nas questões de interpretação de texto em inglês.
- 6.8. A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas conforme o Item 3 deste edital até o preenchimento das vagas ofertadas.
- 6.9. Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- Tiver maior pontuação considerando as questões da prova escrita;
 - Tiver maior idade.
- 6.10. O resultado preliminar da prova escrita será publicado na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, na opção PS 39/2018, na data determinada no cronograma (Item 7 deste edital).
- 6.11. Caberá recurso contra o resultado preliminar da prova escrita, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado pelo candidato, por correio eletrônico, para o endereço de e-mail <posbigdata.serra@ifes.edu.br>, na data determinada no cronograma (Item 7 deste edital).
- 6.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova presencial, será divulgado na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, na opção PS 39/2018, na data determinada no cronograma (Item 7 deste edital).
- 6.13. A homologação do resultado final, será publicada na data determinada no cronograma (Item 7 deste edital), na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, na opção PS 39/2018.
- 6.14. Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

7. DO CRONOGRAMA

Atividades	Períodos
Período de inscrições	28/05/2018 a 15/06/2018
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/05/2018 a 05/06/2018

Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/06/2018
Homologação das inscrições	20/06/2018
Prova escrita (de múltipla escolha)	25/06/2018*
Resultado parcial da prova escrita	28/06/2018
Período de pedido de recursos da prova escrita	02/07/2018
Julgamento dos recursos e Resultado final da prova escrita	04/07/2018
Resultado da avaliação das propostas de projetos	06/07/2018
Resultado final do processo de seleção	06/07/2018
Período de matrículas	09 a 11/07/2018**
Início das aulas e Aula Inaugural	01/08/2018

* Início da prova será às 18:00h, duração de 210 minutos. O candidato que chegar após o horário indicado não poderá realizar a prova.

** Em dias úteis, das 10h às 16h, na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) do campus Serra do Ifes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetivar sua matrícula no período indicado no cronograma geral deste edital (Item 7), das 10h às 16 horas, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra do Ifes, situado na Rodovia ES 010 – Km 6,5 – Manguinhos – Serra– ES.

8.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Comprovante de conclusão de curso de graduação, conforme definido no Item 4.3(d) deste edital.
- c) Histórico Escolar da graduação (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última eleição (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- i) Carteira de identidade (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- k) Duas fotos 3×4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples, ou cópia autenticada).

8.3. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

- 8.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
- 8.5. O candidato que não se apresentar, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.
- 8.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 8.7. O candidato matriculado que não comparecer à Aula Inaugural do curso terá sua matrícula automaticamente **cancelada**. Em casos excepcionais, caso o candidato apresente justificativa para o não comparecimento à Aula Inaugural, e esta justificativa seja considerada válida pela Comissão de Organização do Processo Seletivo, o candidato em questão poderá manter sua matrícula.

9. DA CHAMADA DE SUPLENTES

- 9.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação publicada na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, na opção PS 39/2018, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico do curso.
- 9.2. A análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.
- 9.3. Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Serra do Ifes, por publicação na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, na opção PS 39/2018.
- 9.4. O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência, e as de ações afirmativas serão preenchidas por candidatos das ações afirmativas.
- 9.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), ou Pessoa com Deficiência (PcD) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência de Dados com Big Data na modalidade presencial do Ifes que está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-ciencia-de-dados-com-big-data>.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 10.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.7. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 3050 de 24 de outubro de 2016 e Resolução CS 32/2015).

- 10.8.** A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
- 10.9.** Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.
- 10.10.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifês e o Colegiado do Curso.
- 10.11.** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 28 de maio de 2018

José Geraldo Orlandi
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifês

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifiquei como (marcar apenas uma das opções):

Preto

Pardo

Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicara no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Serra – ES, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo do Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) que necessito de condições especiais para realização da prova do processo de seleção. Condição em virtude da qual venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

Serra – ES, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Ciência de Dados com Big Data.

Eu, _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição conforme critérios definidos no Item 5 do presente Edital, i.e., Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação lato sensu em Ciência de Dados com Big Data.

Serra – ES, ____ de _____, de 2018

Assinatura do candidato

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA

Todos os membros da família do candidato devem apresentar a documentação e suas respectivas comprovações.

- ▶ **Para pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007): O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

Nota: A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 31 de dezembro de 2017.

- ▶ **Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2018 (Ano-calendário 2017). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2017. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.
- ▶ **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2018 (Ano-calendário 2017), OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no ANEXO V) OU:
 - Se Taxista - Declaração do sindicato dos taxistas;
 - Se Caminhoneiro - Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2017;
 - Se Pescador - Cópia da carteira de identificação como pescador.
- ▶ **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (ano-calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2018;
- ▶ **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2018 (Ano-calendário 2017).
- ▶ **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
 - Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E
 - Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses (modelo disponível no Anexo VII).
- ▶ **Para outros benefícios da Previdência Social:** Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2017 (modelo disponível no ANEXO VI).

Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

- ▶ **Para desempregados** (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos): Se não recebe seguro desemprego: Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses (modelo disponível no ANEXO VI) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
 - Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses (modelo disponível no ANEXO VI) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFES, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2018.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Serra – ES, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada a três (3) meses ou mais, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Serra – ES, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses ano de 2017, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Serra – ES, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MATEMÁTICA: Equações e Inequações. Polinômios. Funções do 1º Grau e do 2º Grau. Trigonometria. Logaritmos e Exponenciais. Matrizes, Determinantes e Sistemas de equações lineares. Progressões aritméticas e geométricas. Estatística básica.

Referências:

1. DEMANA, Franklin D.; WAITS, Bert K.; FOLEY, Gregory D.; KENNEDY, Daniel. *Pré-Cálculo*. 2ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
2. CALDEIRA, André Machado; DA SILVA, Luiza Maria Oliveira; MACHADO, Maria Augusta Soares; MEDEIROS, Valéria Zuma. *Pré-Cálculo*. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.
3. AXLER, Sheldon. *Pré-cálculo – Uma Preparação para o Cálculo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
4. NUNES, Mauro Cesar; CABRAL, Luiz Claudio. *Matemática Básica Explicada Passo a Passo*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2012.
5. MORAIS, José Luiz de. *Matemática e Lógica para Concursos*. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Operação com conjuntos. Análise Combinatória e Probabilidade.

Referências:

1. ZEGARELLI, Mark. *Lógica para Leigos*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2012.
2. MARIANO, Fabrício. *Raciocínio Lógico para Concursos*. São Paulo: Editora Método, 2015.
3. MORAIS, José Luiz de. *Matemática e Lógica para Concursos*. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.
4. VILLAR, Bruno. *Raciocínio Lógico Facilitado*. 4ª ed. São Paulo: Editora Método, 2016.
5. GERSTING, Judith L. *Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação*. 7ª ed. São Paulo: LTC, 2016.

INGLÊS: Compreensão e interpretação de textos. Identificação de cognatos: cognatos e falsos cognatos. Identificação de ‘clues’: palavras chaves, repetição de palavras, família de palavras, fontes, números. Recursos visuais e tipográficos existentes em um texto: reconhecimento de títulos, sub-títulos, fontes, tabelas, figuras, mapas, linguagem não verbal. Leitura de textos técnicos de gêneros diversos: ativação de conhecimento prévio, skimming, scanning, predição.

Referências:

1. GUANDALINI, E. O. *Técnicas de Leitura em Inglês*. ESP – English for Specific Purposes. São Paulo: Textonovo, 2003.
2. THOMPSON, Marco Aurélio da Silva. *Inglês Instrumental – Estratégias de Leitura para Informática e Internet*. São Paulo: Editora Érica, 2015.
3. MUNHOZ, Rosângela. *Inglês Instrumental – Estratégias de Leitura*. São Paulo: Textonovo, 2001.
4. SOUZA, Adriana Grade Fiori; ABSY, Conceição A.; DA COSTA, Gisele Cili; DE MELLO, Leonilde Favoreto. *Leitura em Língua Inglesa*. 2ª ed. São Paulo: Editora Disal, 2010.
5. GALANTE, Terezinha Prado; LÁZARO, Svetlana Ponomarenko. *Inglês básico para informática*. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1992.